

O

# Relatório Anual 2009

Sintético de Atividades do Gabinete do Conselheiro Cipriano



<http://www.tce.pa.gov.br/ciprianosabino>

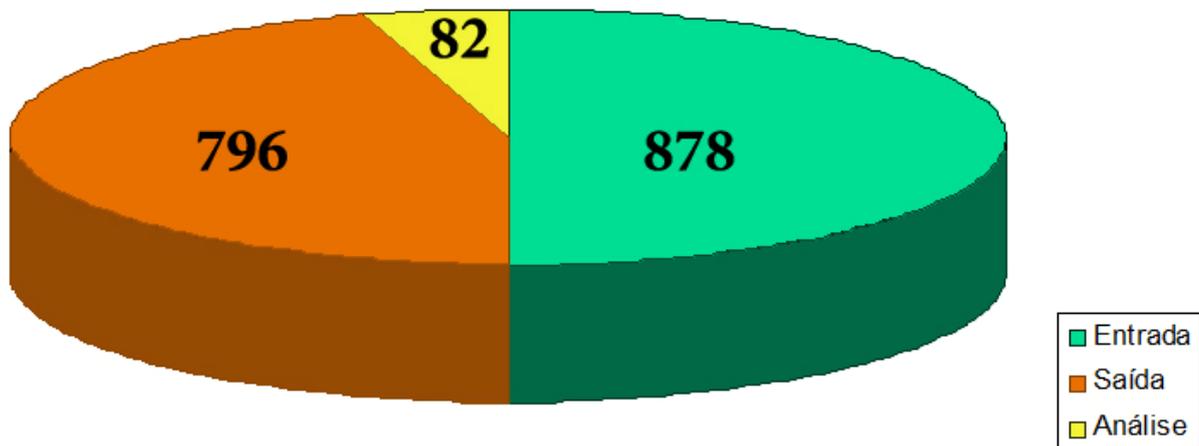


## 1- PROCESSOS RELATADOS

No ano de 2009, tramitaram neste Gabinete, oitocentos e setenta e oito (878) processos, sendo que foram despachados setecentos e noventa e seis (796) processos, correspondendo a 90,66%, conforme demonstrativos abaixo:

### TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – 2009

	Total
PROCESSOS/ENTRADAS	878
RELATADOS/DESPACHADOS	796
EM FASE DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO	82





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS RELATADOS E PUBLICADOS**

<b>ASSUNTO</b>	<b>2009</b>
Aposentadoria / Reforma / Cancelamento Aposentadoria	108
Admissão de Pessoal	44
Pensão	82
Prestação de Contas – Convênio	305
Tomada de Contas – Convênio	146
Recurso de Revisão / Reconsideração	7
Obrigação Comum	1
Retificação de Proventos	2
<b>TOTAL</b>	<b>695</b>

No Demonstrativo dos Processos Relatados e Publicados, houve um aumento de 69,1% em relação ao ano passado.

Dos Processos de Prestação e Tomada de Contas, onde houve o descumprimento do prazo estabelecido para remessa ao Tribunal e ressalvas, foram aplicadas multas no valor total de **R\$ 1.312.290,27** (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos), referentes ao ano de 2009, que serão destinadas com base em Lei para o Fundo de Reaparelhamento do TCE-PA.

Em relação as contas irregulares, os valores glosados totalizaram **R\$ 3.186.326,45** (três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), que deverão retornar aos cofres públicos do Estado. Totalizando multas e devoluções, houve um aumento de 52,04% em relação ao ano passado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Em relação ao assunto ora exposto acima, e no intuito de esclarecer a sociedade dos valores mencionados, pertinentes as contas julgadas irregulares, ressaltamos que a Administração Pública é cercada de vários princípios que servem como verdadeiros **Nortes** para todo Administrador. Celso Antônio Bandeira de Mello, bem o expressa:

"Princípio é mandamento nuclear de um sistema, **verdadeiro alicerce** dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de **critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no qual lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico.**" (Grifo Nosso).

A Constituição Federal em seu caput, artigo 37, determina expressamente a submissão da Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em seu artigo 70, parágrafo único criou um sistema nacional de fiscalização, deixando claro quais pessoas estão submetidas ao controle nela delineado:

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos** [...], ou pelos quais **responda**, ou que, em nome desta, **assuma obrigações de natureza pecuniária.**" (Grifo Nosso).

O princípio da Transparência além de dar publicidade aos atos de gestão, também desperta e incentiva o exercício da cidadania por meio da informação, conhecimento, é esclarecimento, assegurando a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

participação da sociedade, democratizando a gestão. O Tribunal está sempre disposto a dialogar, esclarecer e atender os gestores, proporcionando o devido dever legal do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que no ano de 2009, tivemos o 2º Fórum do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com palestras que abordaram temas como As Perspectivas do Controle Externo; Defesa e Recursos junto aos TC's; O Tribunal de Contas e o Controle da Constitucionalidade; Irregularidade das Contas e Inelegibilidade: A Repercussão da Atuação do Controle Externo no Processo Eleitoral e **oficinas** abordando a Implantação e Operacionalização de Unidade de Controle Interno; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Plano de Contas Nacional; Licitação e Prestação de Contas de Convênios. Proporcionando o acesso público à informação, orientando e cumprindo o seu papel Constitucional.

O 2º Fórum foi financiado pelo o Fundo de Reaparelhamento do TCE-PA, devolvendo a sociedade os recursos ora arrecadados em forma de conhecimento, visando a orientação de forma pedagógica e preventiva uma melhor aplicação dos recursos públicos. A aproximação de seus Jurisdicionados e Sociedades em geral é de fundamental importância, para que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, ganhando desta forma, o Estado e toda a Sociedade.

Para 2010, teremos em 10 de fevereiro o Diálogo com o Terceiro Setor, orientando as ONGs sobre as Prestações de Contas e o 3º Fórum do Tribunal de Contas do Estado do Pará, previsto para maio.

Lamentamos ainda, que nos tempos de hoje, com a internet e outros mecanismos que aproximam as pessoas de todas as informações, muitos gestores insistem em não prestar contas, ou prestam de forma equivocada, mesmo tendo como aliado o TCE.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

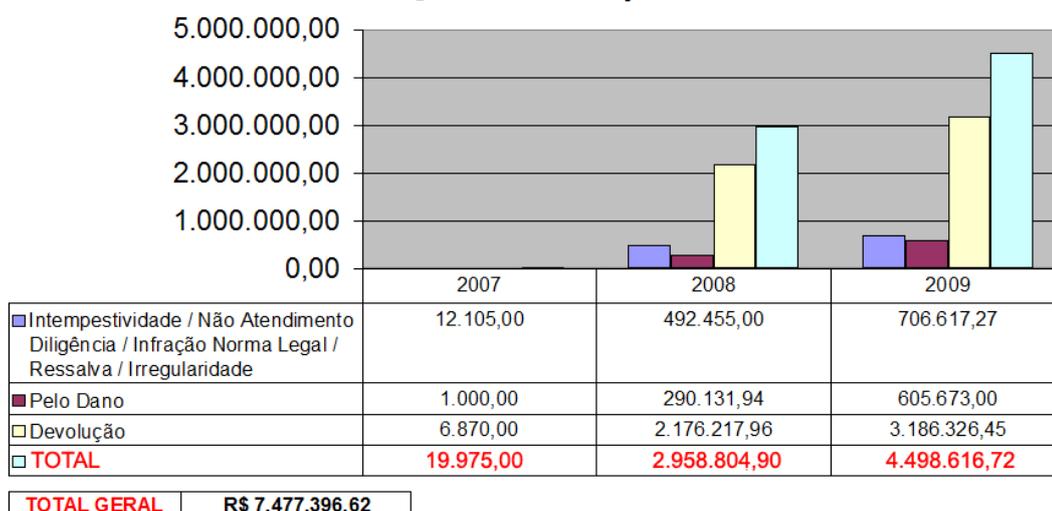
O TCE está sempre aberto a esclarecer qualquer dúvida aos Gestores e a Sociedade.

### 2- GRÁFICOS

➤ Valores obtidos dos acórdãos publicados no DOE, até o dia **22/12/2009**.

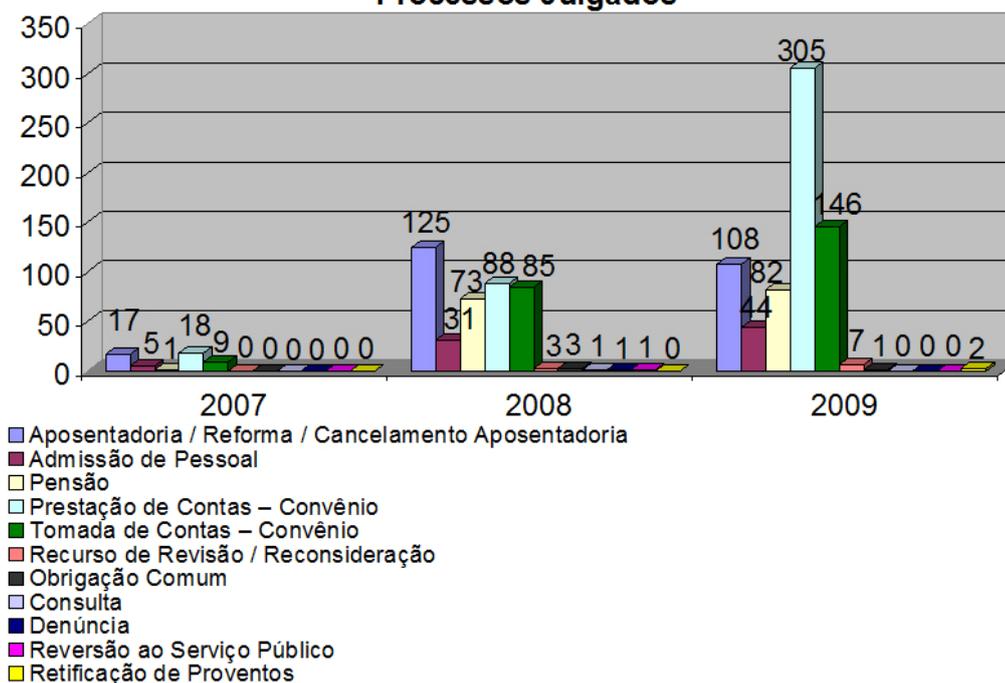
2.1 – Evolução anual de julgamentos referente a aplicação das multas.

#### Evolução Multas Aplicadas



2.2 – Evolução anual da quantidade de processos julgados por tipo.

#### Processos Julgados

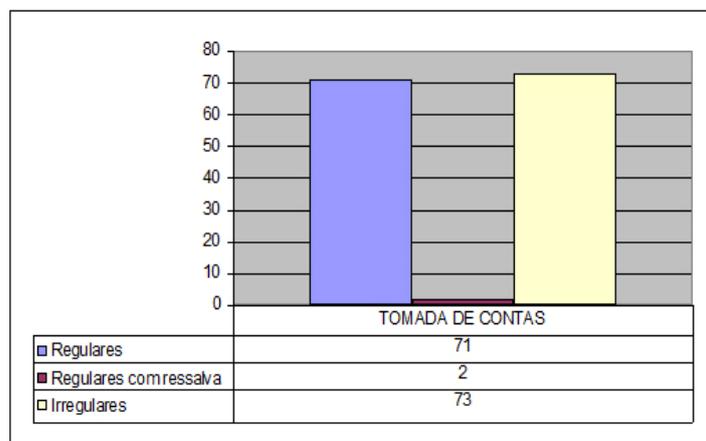
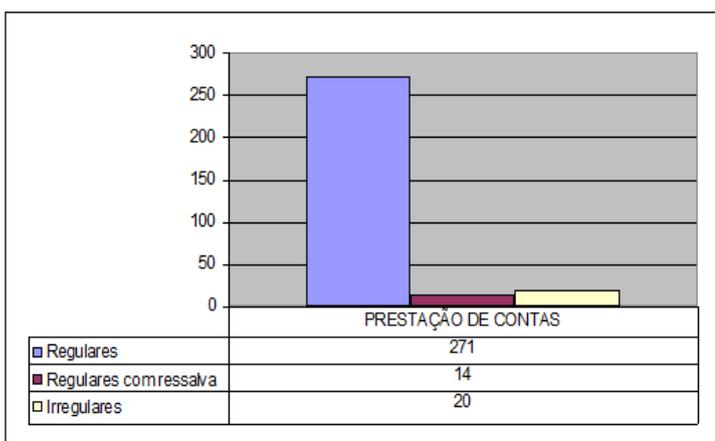




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

2.3 – Demonstrativo anual de Prestação / Tomada de contas por tipo.

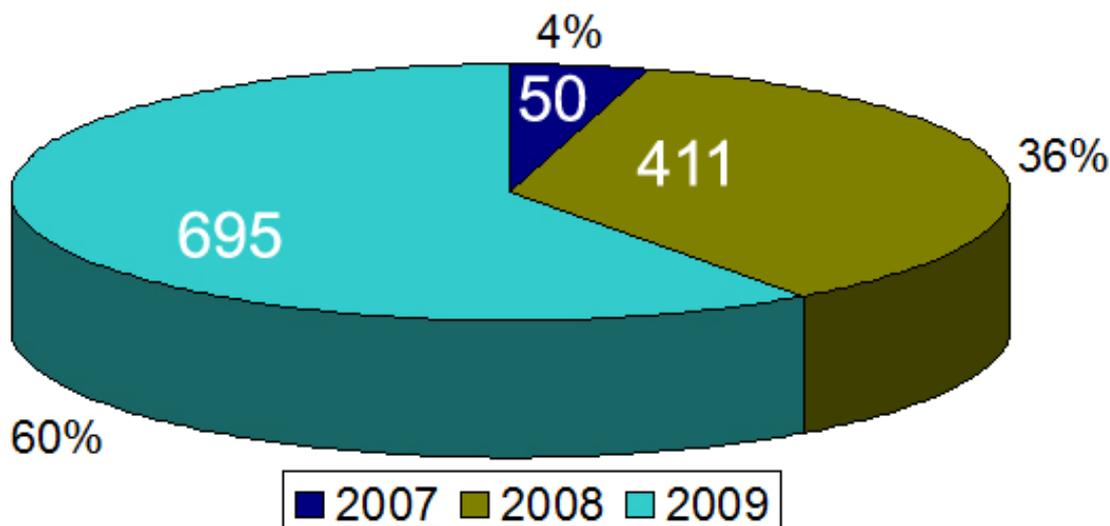
PRESTAÇÃO DE CONTAS		2009	TOMADA DE CONTAS		2009
Regulares		271	Regulares		71
Regulares com ressalva		14	Regulares com ressalva		2
Irregulares		20	Irregulares		73
<b>TOTAL</b>		<b>305</b>	<b>TOTAL</b>		<b>146</b>



2.3 – Evolução anual da quantidade de processos julgados.

**Processos Julgados 2007/2008/2009**

**Quantidade**





### **3- PROPOSIÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

#### **3.1 – 1º Semestre 2009**

- A) Tomou posse em 03 de fevereiro de 2009, no Cargo de Coordenador de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, propondo agilidade e eficiência no andamento e julgamento dos processos.
- B) Por designação plenária ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2009, coube ao Conselheiro Cipriano Sabino a função de Relator do Projeto de Reforma do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994 – Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará – e das propostas de Instruções Normativas, produtos do Grupo de Trabalho sobre a Análise dos Pontos de Controle da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituído pela Portaria nº 22.152, de 13 de fevereiro de 2008. A referida reforma tem como objetivo, modernizar os procedimentos relativos a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas contribuindo para o aprimoramento dos resultados institucionais, gerando ganhos aos cidadãos do Estado do Pará.
- C) Relator da Prestação de Contas do Governo do Estado – Exercício 2008, cujo Parecer Prévio foi aprovado por unanimidade no dia 20 de maio de 2009, através da Resolução nº. 17.706/2009, com atuação inovadora e dinâmica apresentou e entregou a citada prestação de contas antes do prazo exigido pelo regimento, denotando-se assim, o empenho da equipe na rapidez e na eficiência na realização do trabalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

- D) Relator da Resolução nº. 17.690-2009, que trata das férias e licenças-prêmio não gozadas, do servidor exonerado, da conversão em pecúnia, cujo caráter é indenizatório.
- E) Relator das Resoluções nºs. 17.659/2009 e 17.660/2009, que aprovam as Instruções Normativas que dispõem sobre a fiscalização do cumprimento das normas instituídas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado, relativamente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal e Transparência da Gestão Fiscal.
- F) Tomou posse em 09 de junho de 2009, no Cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

### 3.2 – 2º Semestre 2009

- A) Participou do 1º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Cuiabá – Mato Grosso nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, teve como tema a Efetividade e Transparência: A Construção da Imagem dos Tribunais de Contas.
- B) Realização do 2º Fórum do Tribunal de Contas do Estado do Pará e os seus jurisdicionados, ao qual foi designado Coordenador, no período de 21 a 23 de setembro do corrente ano, tendo como **palestras**: Perspectivas do Controle Externo; Defesa e Recursos junto aos TC's; O Tribunal de Contas e o Controle da Constitucionalidade; Irregularidade das Contas e Inelegibilidade: A Repercussão da Atuação do Controle Externo no Processo Eleitoral e **oficinas**: Implantação e Operacionalização de Unidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

de Controle Interno; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Plano de Contas Nacional; Licitação e Prestação de Contas de Convênios.

- C) Visita ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para reunião com o Conselheiro **Edgard Camargo Rodrigues** – Presidente do TCE-SP, com o objetivo de manter permanente contato com o referido Tribunal, para troca de informação, conhecimento e dos treinamentos na Escola de Contas, e assim, formar um quadro de servidores com habilidades específicas para atender aos diversos setores de sua atuação.
- D) Participação do 25º Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado nos dias 13 a 19 de novembro do corrente ano realizado em Curitiba-PR.
- E) O Conselheiro tem-se empenhado em orientar os gestores que atendem ao chamado do Tribunal e dar andamento aos processos, obtendo uma celeridade processual na análise das contas. Ressalta-se que o número de processos regulares tem aumentado, mostrando assim, a preocupação dos gestores em comprovar para sociedade seus trabalhos e responsabilidades, esse desempenho e regularmente exaltado em plenário pelo Conselheiro.

OBS: Os dados e todas as informações detalhadas dos processos referentes ao relatório encontram-se a disposição no portal ([www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)) ou no TCE.

Reitero meus agradecimentos ao Nosso Senhor meu Deus, aos Conselheiros (a) do Tribunal de Contas do Estado do Pará e seus funcionários, à Assembléia Legislativa do Estado do Pará e seus



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Deputados Estaduais, meu Gabinete, minha Família pelo apoio dispensado diante da missão de trabalhar em prol do desenvolvimento do Estado do Pará, bem como, a toda sociedade civil, sempre nos colocando à disposição para receber sugestões.

Obrigado.

Belém, 05 de fevereiro de 2010.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO  
VICE-PRESIDENTE**



**GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**  
**Processos Relatados, Julgados e Publicados**



<b>ASSUNTO</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Aposentadoria / Reforma / Cancelamento	17	125	108
Admissão de Pessoal	5	31	44
Pensão	1	73	82
Prestação de Contas – Convênio	18	88	305
Tomada de Contas – Convênio	9	85	146
Recurso de Revisão / Reconsideração	0	3	7
Obrigação Comum	0	3	1
Consulta	0	1	0
Denúncia	0	1	0
Reversão ao Serviço Público	0	1	0
Retificação de Proventos	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>411</b>	<b>695</b>

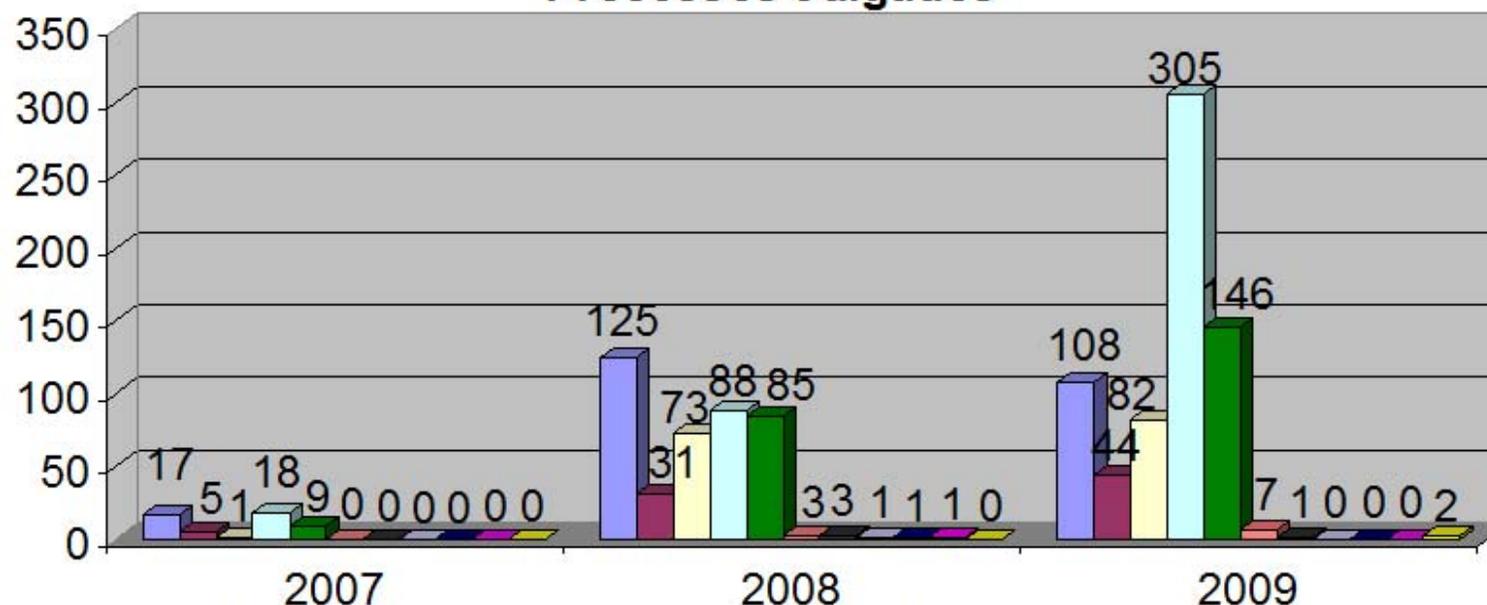
**OBS: 1) Informação obtida dos acórdãos que são publicados no DOE.**

**2) DOE de 22/12/2009 (última publicação referente ao Gabinete).**

<b>Total Processos</b>	<b>1156</b>
------------------------	-------------

## GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO

### Processos Julgados



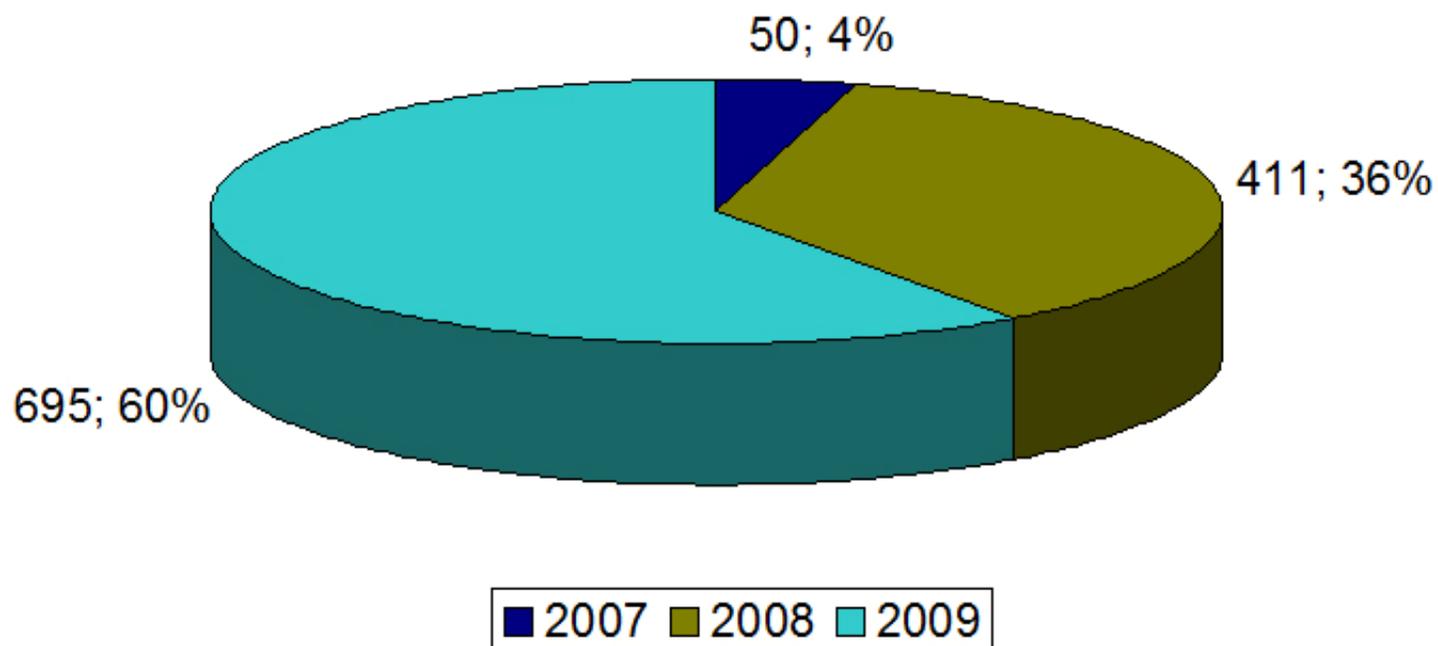
- Aposentadoria / Reforma / Cancelamento Aposentadoria
- Admissão de Pessoal
- Pensão
- Prestação de Contas – Convênio
- Tomada de Contas – Convênio
- Recurso de Revisão / Reconsideração
- Obrigação Comum
- Consulta
- Denúncia
- Reversão ao Serviço Público
- Retificação de Proventos

OBS: 1) Valores obtidos dos acórdãos que são publicados no DOE.  
 2) DOE de 22/12/2009 (última publicação referente ao Gabinete).

## GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO Processos Julgados 2007/2008/2009



Quantidade ; Percentagem



OBS: 1) Valores obtidos dos acórdãos que são publicados no DOE.  
2) DOE de 22/12/2009 (última publicação referente ao Gabinete).



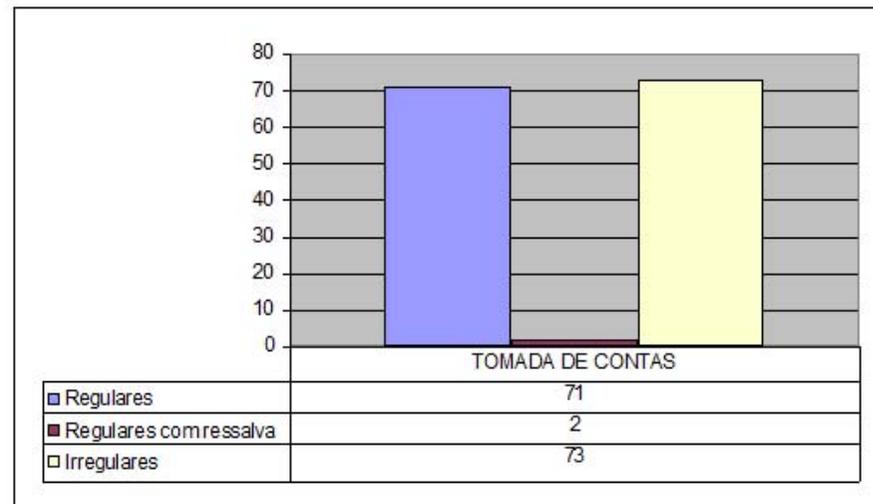
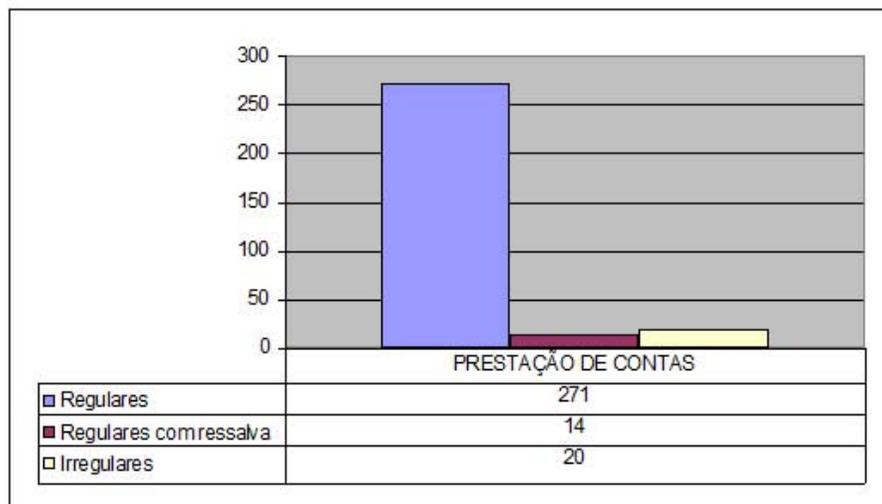
## GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO QUADRO DE JULGAMENTOS



PRESTAÇÃO DE CONTAS	2009
Regulares	271
Regulares com ressalva	14
Irregulares	20
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>

TOMADA DE CONTAS	2009
Regulares	71
Regulares com ressalva	2
Irregulares	73
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>

OBS: 1) Valores obtidos dos acórdãos que são publicados no DOE.  
2) **DOE de 22/12/2009** (última publicação referente ao Gabinete).





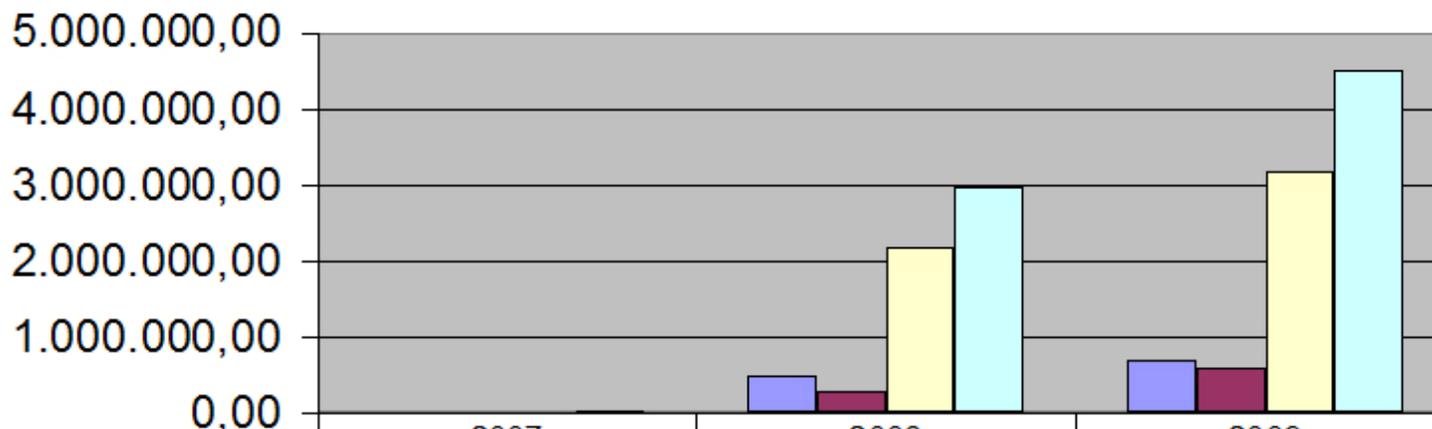
**GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**  
**QUADRO DE SANÇÕES APLICADAS**



<b>ASSUNTO</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Intempestividade / Não Atendimento Diligência / Infração Norma Legal / Ressalva / Irregularidade	12.105,00	492.455,00	706.617,27
Pelo Dano	1.000,00	290.131,94	605.673,00
Devolução	6.870,00	2.176.217,96	3.186.326,45
<b>TOTAL</b>	<b>19.975,00</b>	<b>2.958.804,90</b>	<b>4.498.616,72</b>

**OBS: 1) Valores obtidos dos acórdãos que são publicados no DOE.**  
**2) DOE de 22/12/2009** (última publicação referente ao Gabinete).

## GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO Evolução Multas Aplicadas



	2007	2008	2009
■ Intempestividade / Não Atendimento Diligência / Infração Norma Legal / Ressalva / Irregularidade	12.105,00	492.455,00	706.617,27
■ Pelo Dano	1.000,00	290.131,94	605.673,00
■ Devolução	6.870,00	2.176.217,96	3.186.326,45
■ TOTAL	19.975,00	2.958.804,90	4.498.616,72

**TOTAL GERAL**

**R\$ 7.477.396,62**

**OBS: 1) Valores obtidos dos acórdãos que são publicados no DOE.  
2) DOE de 22/12/2009 (última publicação referente ao Gabinete).**